



#### MINUTA DE PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

Nadir Santiago Eloy, nascida na Cidade de Venâncio Aires/RS, em 15 de Abril de 1933, veio para Porto Alegre, com sua família por meados de 1964, morou primeiramente na Vila São Jorge e logo após quando fundado o Loteamento Cohab Vila Farrapos, mudou-se para lá. Uma das primeiras moradoras e comerciante do local. Viu naquela comunidade que se iniciava uma oportunidade de trabalho, pediu dinheiro emprestado e juntamente com sua família abriu um armazém de secos e molhados (como chamavam na época).

Não teve muito estudo, mas era ótima em cálculos, pessoa trabalhadora, honesta e de bom coração. Vendia no caderno, para pagarem no final do mês, nunca deixou uma família sem alimento. Ajudava a todos os necessitados, sempre dizia “dividindo Deus multiplica”. Pessoa de muita fé e humana, preocupada com o próximo e enganchada nas atividades sociais e comunitárias.

Muito amiga da Irmã Maria José (falecida) responsável pela creche comunitária a qual Nadir ajudava assiduamente com alimentos. Já idosa, com dificuldade de locomoção, utilizava-se do telefone para ajudar ao próximo, nunca se estagnou frente a necessidade do outro. Viveu e morreu na comunidade em 06 de setembro de 2020, aos seus 87 anos, vítima de COVID-19.

**Denomina  
Rua Nadir  
Santiago  
Eloy o  
logradouro  
público  
não  
cadastrado  
conhecido  
como Rua  
Quatro  
Lot.  
Liberdade,  
CTM  
8083230,  
localizado  
no bairro  
Mario  
Quintana.**

Art. 1º- Fica Denomina Rua Nadir Santiago Eloy o logradouro público não cadastrado conhecido como Quatro Lot. Liberdade, CTM 8083230, localizado no bairro Mario Quintana, com base na Lei complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vereador Airto Ferronato

---



Documento assinado eletronicamente por **Airto João Ferronato, Vereador**, em 15/08/2023, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0605269** e o código CRC **C9522E58**.

---